

COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO TUBARÃO, DO
COMPLEXO LAGUNAR E BACIAS CONTÍGUAS

1º ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA À SER REALIZADA POR
VIDEOCONFERÊNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022

O Presidente do **Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Tubarão, do Complexo Lagunar e bacias contíguas**, doravante denominado Comitê Tubarão e Complexo Lagunar, Sr. Woimer José Back, instituído pelo Decreto Nº 838, de 15 de Setembro de 2020, do Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e com supedâneo na Resolução Nº 19 de 19 de setembro de 2017 frente aos artigos 40, 41, 42, 44, II, desta Resolução do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH), e ainda com base na NOTA TÉCNICA CONJUNTA: SDE/SEMA/DRHS Nº 06/2020, CONVOCA os membros titulares e/ou suplentes integrantes do Comitê para Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia **11 de Maio de 2022**, por meio de videoconferência, utilizando-se para tanto o software *Microsoft Teams*, com link de acesso: <http://bit.ly/comitetubarao>, com primeira chamada às **13h30**, e em segunda e última chamada às **14h00**, com a seguinte ORDEM DO DIA:

1. Prestação de contas referente ao ano de 2021;
2. Apresentação das Atividades realizadas no ano de 2021;
3. Andamento das tratativas com o Estado, sobre a Contratação da nova Entidade Executiva.
4. Assuntos Gerais.

Para fins de conhecimento e organização da Assembleia Geral Ordinária por videoconferência, em consonância com a NOTA TÉCNICA CONJUNTA SDE/SEMA/DRHS Nº 06/2020, explica-se:

- a) Será considerada válida a presença dos representantes que compareçam a videoconferência, identificando-se por meio do seu nome completo, e-mail ou qualquer outro dado que conste no registro de representante de organização-membro mantido pelo Comitê de Bacia;

**COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO TUBARÃO, DO
COMPLEXO LAGUNAR E BACIAS CONTÍGUAS**

- b) Ficam cientes os membros que participarão da Assembleia Geral Ordinária que a reunião será gravada em sua íntegra e posteriormente registrada em ata, a ser lavrada pelo Secretário Executivo do Comitê;
- c) A abertura da reunião se dará após verificação de quórum para tanto, o qual este se comprovará por meio de *print screen* da tela de videoconferência;
- d) As decisões tomadas em votação aberta podem ocorrer pela realização de sufrágio de modo nominal ou empregando o chat do software de videoconferência.
- e) As decisões tomadas em votação fechada serão realizadas por e-mail ou por formulário eletrônico.
- f) A ata da reunião registrará o número total de votos e a matéria aprovada será formalizada por decisão em ato explicativo (Nota Técnica Conjunta SDE/SEMA/DRHS N° 005/2020 e publicada no SIRHESC.

Tubarão, 11 de Abril de 2022.



**PATRÍCIO HIGINO DE
MENDONÇA FILETI**

Secretário-Executivo do Comitê de
Gerenciamento da Bacia
Hidrográfica do Rio Tubarão, do
Complexo Lagunar e bacias
contíguas